



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº. 2762/2024

De 27 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre inutilização de numeração de Decretos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inutilizadas as numerações de Decretos 2619, 2636, 2649, 2654, 2667, 2668, 2671, 2675, 2682, 2709, 2737, 2749 e 2760 do ano de 2024, por motivo de terem sido reservadas e no decorrer dos procedimentos para a utilização dos números dos Decretos, os objetos foram perdidos, e como já havia em andamento as providências para a assinatura das numerações posteriores, os controles citados não foram usados para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 27 de Dezembro de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991